

Tio Hugo - RS

Prefeitura
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 924/2016

(Gabinete do Prefeito)

Prefeitura Municipal de Tio Hugo
Este documento foi PUBLICADO
em 19/12/16 tendo sido afixado
em local visível ao público no período
de 19/12/16 à 03/01/17.
Visto

Autoriza abertura de Crédito
Suplementar com recursos redução
orçamentária.

VERNO ALDAIR MÜLLER, Prefeito Municipal de Tio Hugo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

Faço saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no montante de R\$ 182.000,00 (cento e oitenta e dois mil reais) no orçamento vigente como segue:

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito;

Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito;

Função: 04 – Administração;

Subfunção: 122 – Administração Geral;

Programa: 00002 – Gestão Administrativa do Gabinete do Prefeito;

Atividade: 2005 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito;

Elemento: 319011000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil;

Valor: R\$ 25.000,00.

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito;

Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito;



Tio Hugo - RS

Prefeitura
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Função: 04 – Administração;
Subfunção: 122 – Administração Geral;
Programa: 00002 – Gestão Administrativa do Gabinete do Prefeito;
Atividade: 2005 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito;
Elemento: 319013000000 – Obrigações Patronais;
Valor: R\$ 2.000,00.

Órgão: 03 – Secretaria da Administração, Planejamento e Finanças;
Unidade: 01 – Secretaria da Administração, Planejamento e Finanças;
Função: 04 – Administração;
Subfunção: 122 – Administração Geral;
Programa: 00002 – Gestão Administrativa do Poder Executivo;
Atividade: 2009 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Administração;
Elemento: 319013000000 – Obrigações Patronais;
Valor: R\$ 2.000,00.

Órgão: 03 – Secretaria da Administração, Planejamento e Finanças;
Unidade: 01 – Secretaria da Administração, Planejamento e Finanças;
Função: 04 – Administração;
Subfunção: 122 – Administração Geral;
Programa: 00002 – Gestão Administrativa do Poder Executivo;
Atividade: 2009 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Administração;
Elemento: 319011000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil;
Valor: R\$ 13.000,00.

Órgão: 04 – Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer;
Unidade: 09 – Desenvolvimento do Ensino;
Função: 12 – Educação;
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental;
Programa: 00101 – Educando com Qualidade;
Atividade: 2087 – Manutenção das Atividades do Ensino;
Elemento: 319011000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil;



Tio Hugo - RS

Prefeitura
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Valor R\$ 7.000,00.

Órgão: 04 – Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer;

Unidade: 09 – Desenvolvimento do Ensino;

Função: 12 – Educação;

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental;

Programa: 00101 – Educando com Qualidade;

Atividade: 2087 – Manutenção das Atividades do Ensino;

Elemento: 319013000000 – Obrigações Patronais;

Valor R\$ 11.000,00.

Órgão: 05 – Secretaria da Saúde;

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde;

Função: 10 – Saúde;

Subfunção: 301 – Atenção Básica;

Programa: 00105 – Saúde é Bem-estar;

Atividade: 2031 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Saúde;

Elemento: 319011000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil;

Valor R\$ 11.000,00.

Órgão: 05 – Secretaria da Saúde;

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde;

Função: 10 – Saúde;

Subfunção: 302 – Hospitalar e Ambulatorial;

Programa: 00105 – Saúde é Bem-estar;

Atividade: 2040 – Manutenção das Atividades da Unidade Básica de Saúde;

Elemento: 319011000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil;

Valor R\$ 15.000,00.

Órgão: 05 – Secretaria da Saúde;

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde;

Função: 10 – Saúde;



Tio Hugo - RS

Prefeitura
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Subfunção: 302 – Hospitalar e Ambulatorial;
Programa: 00105 – Saúde é Bem-estar;
Atividade: 2040 – Manutenção das Atividades da Unidade Básica de Saúde;
Elemento: 319013000000 – Obrigações Patronais;
Valor R\$ 2.000,00.

Órgão: 05 – Secretaria da Saúde;
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde;
Função: 10 – Saúde;
Subfunção: 301 – Atenção Básica;
Programa: 00115 – Saúde Preventiva;
Atividade: 2036 – Manutenção das Atividades do Programa Saúde da Família;
Elemento: 319011000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil;
Valor R\$ 3.000,00.

Órgão: 05 – Secretaria da Saúde;
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde;
Função: 10 – Saúde;
Subfunção: 301 – Atenção Básica;
Programa: 00115 – Saúde Preventiva;
Atividade: 2036 – Manutenção das Atividades do Programa Saúde da Família;
Elemento: 319011000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil;
Valor R\$ 3.000,00.

Órgão: 06 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente;
Unidade: 01 – Departamento de Agricultura e Desenvolvimento Rural;
Função: 04 – Administração;
Subfunção: 122 – Administração Geral;
Programa: 00008 – Gestão Administrativa da Secretaria da Agricultura;
Atividade: 2051 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Agricultura;
Elemento: 319011000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil;
Valor R\$ 12.000,00.



Tio Hugo - RS

Prefeitura
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Órgão: 07 – Secretaria de Obras;
Unidade: 01 – Secretaria de Obras;
Função: 04 – Administração;
Subfunção: 122 – Administração Geral;
Programa: 00009 – Gestão Administrativa da Secretaria de Obras;
Atividade: 2063 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras;
Elemento: 319011000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil;
Valor R\$ 25.000,00.

Órgão: 07 – Secretaria de Obras;
Unidade: 01 – Secretaria de Obras;
Função: 04 – Administração;
Subfunção: 122 – Administração Geral;
Programa: 00009 – Gestão Administrativa da Secretaria de Obras;
Atividade: 2063 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras;
Elemento: 339030000000 – Material de Consumo;
Valor R\$ 40.000,00.

Órgão: 08 – Secretaria do Desenvolvimento;
Unidade: 01 – Secretaria do Desenvolvimento;
Função: 04 – Administração;
Subfunção: 122 – Administração Geral;
Programa: 00010 – Gestão Administrativa da Secretaria do Desenvolvimento;
Atividade: 2084 – Manutenção das Ativ. da Secretaria do Desenvolvimento;
Elemento: 319011000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil;
Valor R\$ 6.000,00.

Órgão: 05 – Secretaria da Saúde e Assistência Social;
Unidade: 03 – Fundo Municipal dos Dir. da Criança e do Adolescente;
Função: 08 – Assistência Social;
Subfunção: 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente;



Tio Hugo - RS

Prefeitura
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Programa: 00007 – Gestão Administrativa do FMDCA;
Atividade: 2050 – Manutenção das Atividades do FMDCA;
Elemento: 339036000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física;
Valor R\$ 5.000,00.

VALOR TOTAL: 182.000,00

Art. 2º. A cobertura para os créditos a que se refere o artigo 1º se dará através das seguintes reduções orçamentárias:

Órgão: 03 – Secretaria da Administração, Planejamento e Finanças;
Unidade: 01 – Secretaria da Administração, Planejamento e Finanças;
Função: 04 – Administração;
Subfunção: 122 – Administração Geral;
Programa: 00002 – Gestão Administrativa do Poder Executivo;
Atividade: 1008 – Construção da Sede Própria do Poder Executivo;
Elemento: 449051000000 – Obras e Instalações;
Valor: R\$ 18.000,00.

Órgão: 04 – Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
Unidade: 02 – Recursos Excedentes – Ensino Fundamental;
Função: 12 – Educação;
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental;
Programa: 00101 – Educando com Qualidade;
Atividade: 2014 – Manutenção do Transporte Escolar;
Elemento: 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
Valor: 9.000,00

Órgão: 05 – Secretaria da Saúde;
Unidade: 01 – Fundo Municipal da Saúde;
Função: 10 – Saúde;
Subfunção: 301 – Atenção Básica;



Tio Hugo - RS

Prefeitura
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Programa: 00105 – Saúde é Bem-Estar;
Atividade: 2033 – Assistência Farmacêutica Básica;
Elemento: 339032000000 – Material de Distribuição Gratuita;
Valor R\$ 11.000,00.

Órgão: 05 – Secretaria da Saúde;
Unidade: 01 – Fundo Municipal da Saúde;
Função: 10 – Saúde;
Subfunção: 301 – Atenção Básica;
Programa: 00105 – Saúde é Bem-Estar;
Atividade: 2034 – Assistência Ambulatorial;
Elemento: 339030000000 – Material de Consumo;
Valor R\$ 4.000,00.

Órgão: 05 – Secretaria da Saúde;
Unidade: 01 – Fundo Municipal da Saúde;
Função: 10 – Saúde;
Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial;
Programa: 00105 – Saúde é Bem-Estar;
Atividade: 2040 – Manutenção das Atividades da Unidade Básica de Saúde;
Elemento: 339030000000 – Material de Consumo;
Valor R\$ 7.000,00.

Órgão: 07 – Secretaria de Obras;
Unidade: 01 – Secretaria de Obras;
Função: 04 – Administração;
Subfunção: 122 – Administração Geral;
Programa: 00009 – Gestão Administrativa da Secretaria de Obras;
Atividade: 2064 – Manutenção e Abastec. de Máq., Equip. e Veículos;
Elemento: 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
Valor R\$ 6.000,00.



Tio Hugo - RS

Prefeitura
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Órgão: 07 – Secretaria de Obras;
Unidade: 02 – Departamento de Saneamento;
Função: 17 – Saneamento;
Subfunção: 122 – Administração Geral;
Programa: 00009 – Gestão Administrativa da Secretaria de Obras;
Atividade: 2073 – Manutenção das Ativ. do Depto de Saneamento;
Elemento: 319013000000 – Obrigações Patronais;
Valor R\$ 8.000,00.

Órgão: 07 – Secretaria de Obras;
Unidade: 02 – Departamento de Saneamento;
Função: 17 – Saneamento;
Subfunção: 122 – Administração Geral;
Programa: 00009 – Gestão Administrativa da Secretaria de Obras;
Atividade: 2073 – Manutenção das Ativ. do Depto de Saneamento;
Elemento: 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
Valor R\$ 5.000,00.

Órgão: 09 – Secretaria da Assistência Social;
Unidade: 01 – Fundo Municipal da Ass. Social;
Função: 08 – Assistência Social;
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária;
Programa: 00108 – Dignificar;
Atividade: 2045 – Atendimento à População de Baixa Renda;
Elemento: 339032000000 – Material. Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita;
Valor R\$ 3.000,00.

Órgão: 09 – Secretaria da Assistência Social;
Unidade: 02 – Manutenção das Ativ. Administrativas da Ass. Social;
Função: 08 – Assistência Social;
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária;
Programa: 00006 – Gestão Administrativa do Depto de Ass. Social;



Tio Hugo - RS

Prefeitura
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Atividade: 2049 – Manutenção das Ativ. Administr. do Depto de Ass. Social;
Elemento: 319013000000 – Obrigações Patronais;
Valor R\$ 14.000,00.

Órgão: 09 – Secretaria da Assistência Social;
Unidade: 03 – Fundo Municipal dos Dir. da Criança e do Adolescente;
Função: 08 – Assistência Social;
Subfunção: 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente;
Programa: 00007 – Gestão Administrativa do FMDCA;
Atividade: 2050 – Manutenção das Atividades do FMDCA;
Elemento: 339047000000 – Obrigações Tributárias e Contributivas;
Valor R\$ 3.000,00.

Órgão: 07 – Secretaria de Obras;
Unidade: 01 – Secretaria de Obras;
Função: 15 – Urbanismo;
Subfunção: 452 – Serviços Urbanos;
Programa: 00114 – Interior Desenvolvido;
Atividade: 2071 – Conservação e Recuperação de Pontes, Bueiros e Pontilhões;
Elemento: 449051000000 – Obras e Instalações;
Valor R\$ 5.000,00.

Órgão: 07 – Secretaria de Obras;
Unidade: 01 – Secretaria de Obras;
Função: 15 – Urbanismo;
Subfunção: 452 – Serviços Urbanos;
Programa: 00113 – Desenvolvimento Urbano em Ação;
Atividade: 1032 – Pavimentação de Vias Públicas;
Elemento: 449051000000 – Obras e Instalações;
Valor R\$ 85.000,00.

Órgão: 10 – Operações Especiais;



Tio Hugo - RS

Prefeitura
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Unidade: 01 – Operações Especiais;

Função: 28 – Encargos Especiais;

Subfunção: 846 – Outros Encargos Especiais;

Programa: 00011 – Gestão de Op. e Encargos Especiais e Amort. da Dívida;

Atividade: 3001 – Operações Especiais;

Elemento: 319091000000 – Sentenças Judiciais;

Valor: R\$ 4.000,00.

VALOR TOTAL: 182.000,00.

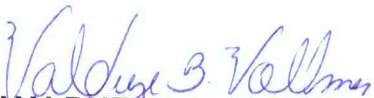
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 19 de dezembro de 2016.



VERNO ALDAIR MULLER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.



VALDUZE BACK VOLLMER
Chefe do Gabinete do Prefeito